

REGULAMENTO PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS TPTD KUNG-DO

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento estabelece os pré-requisitos específicos de acesso à formação de treinadores para obtenção do Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) de Kung-Do.

Artigo 2.º

Regime jurídico

Ao presente regulamento aplica-se os Estatutos e regulamentos da International Kung-Do Federation (IKDF), Federação Portuguesa de Kung-Do (FPKD) e demais legislação aplicável.

Artigo 3.º

Exercício da atividade de treinador de Kung-Do

É condição obrigatória para o exercício da actividade de treinador de Kung-Do possuir cumulativamente as seguintes qualificações:

- a) Ser Instrutor certificado pela IKDF;
- b) Possuir o TPTD de Kung-Do.

Artigo 4.º

Níveis de qualificação de Instrutores da IKDF

IKDF Instructors Levels
Nível 1 - Instructor
Nível 2 - Advanced Instructor
Nível 3 - Senior Instructor
Nível 4 - Master

Artigo 5.º

Graus de qualificação TPTD - IPDJ

TPTD - IPDJ
Treinador de Kung-Do - Grau I
Treinador de Kung-Do - Grau II
Treinador de Kung-Do - Grau III
Treinador de Kung-Do - Grau IV

Artigo 6.º

Pré-Requisitos específicos

1. Os candidatos aos cursos para obtenção do TPTD de Kung-Do devem cumprir os seguintes pré-requisitos específicos:

a) Curso de Treinador de Grau I:

- Ser praticante de Kung-Do inscrito na FPKD;
- Possuir a graduação mínima de Faixa Preta 1º Grau de Kung-Do (IKDF);

- Possuir no mínimo a certificação IKDF Instructor (Nível 1).

b) Curso de Treinador de Grau II:

- Ser praticante de Kung-Do inscrito na FPKD;
- Possuir a graduação mínima de Faixa Preta 2º Grau de Kung-Do (IKDF);
- Possuir no mínimo a certificação IKDF Advanced Instructor (Nível 2);
- Ter, pelo menos, um ano de exercício efectivo como Treinador de Kung-Do de Grau I.

c) Curso de Treinador de Grau III:

- Ser praticante de Kung-Do inscrito na FPKD;
- Possuir a graduação mínima de Faixa Preta 3º Grau de Kung-Do (IKDF);
- Possuir no mínimo a certificação IKDF Senior Instructor (Nível 3);
- Ter, pelo menos, um ano de exercício efectivo como Treinador de Kung-Do de Grau II.

d) Curso de Treinador de Grau IV:

- Ser praticante de Kung-Do inscrito na FPKD;
- Possuir a graduação mínima de Faixa Preta 4º Grau de Kung-Do (IKDF);
- Possuir a certificação IKDF Master (Nível 4);
- Ter, pelo menos, dois anos de exercício efectivo como Treinador de Kung-Do de Grau III.

Artigo 7º
Casos omissos

Os casos omissos ou dúvidas serão regulados pela Direcção da FPKD, depois de ouvido o Conselho Nacional de Mestres.

Artigo 8º
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação da Direcção e publicação nos termos legais.